



PROJETO DE LEI-186/2022

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informação ao Executivo a respeito do **Projeto de Lei nº 186/2022**, que “*autoriza a doação ao Governo do Estado de São Paulo das áreas municipais situadas à Praça Ramos, nº 302, e Rua Conselheiro Crispiniano, nº 397, Distrito da Sé, e dá outras providências*”.

Ocorre que a legislação municipal (Lei 17.813/2022 – art. 10) já conta com dispositivo que autoriza a doação ao Governo do Estado de São Paulo das áreas municipais situadas à Praça Ramos, nº 302, e Rua Conselheiro Crispiniano, nº 397.

“Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, nos termos do disposto na alínea c do inciso II do § 1º do art. 112 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e na alínea b do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os bens imóveis situados à **Praça Ramos nº 302, e Rua Conselheiro Crispiniano nº 397**, Distrito da Sé.

§ 1º Os imóveis a que se refere o caput deverão ser exclusivamente destinados para atender às finalidades previstas no Convênio assinado, com o Estado de São Paulo, nos termos do disposto no Processo SEI 6013.2021/0005569-5.

§ 2º As áreas municipais de que trata o caput estão

Este documento contém assinatura digital



configuradas, conforme Anexo IV desta Lei:

I - na planta DGPI 00.934_00 do arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Gestão, juntada no doc. 060139121, do processo administrativo nº 6013.2022/0000757-9 e devendo ser descrita, quando da formalização, por meio da escritura pública de doação;

II - na planta DGPI 00.935_00 do arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Gestão, juntada no doc. 060139166, do processo administrativo nº 6013.2022/0000757-9 e devendo ser descrita, quando da formalização, por meio da escritura pública de doação.”

A intenção da consulta é, portanto, que o Executivo se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, se pretende retirar a referida proposição.

Reforço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do supracitado projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em
15/09/2022.

AURÉLIO NOMURA
Relator(a)

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. PAULO FRANGE (PTB)
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 12602/2022

Autores

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 19/09/2022

Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 19/09/2022